



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 894/2023 Cód. Verificador: B0KQ65P5**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 06/06/2023 10:37  
**Previsão:** 18/07/2023

Telefone Requerente	
Celular: (46) 98809-9497	

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo - IPM.pdf
		Anexos Requerimento aditivo IPM.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

Observação
Solicitação de acréscimo de valor do item 3 referente ao Contrato de Prestação de Serviços N° 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 114/2021,

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA

Funcionário(a)

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11160

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

De: Responsável pelo Departamento de Finanças;

De: Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aditivo de acréscimo de valor do item 03

Por intermédio deste, solicitamos termo aditivo de acréscimo de valor de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) do item 03 referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021, cuja empresa contratada é a IPM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41.

Justifica-se o aditivo tendo em vista a utilização de recursos de data center superior ao efetivamente contratado, conforme relatório em anexo, o qual evidencia a quantidade de recursos de data center contratados, bem como a quantidade efetivamente utilizada pelo Município, assim como relatórios referentes à utilização de aplicações dentro do sistema, demonstrando a crescente utilização pelo Município.

Tal aditivo tem previsão na cláusula segunda do presente Contrato, os quais permitem que o Município utilize recursos conforme suas necessidades ao longo do contrato.

Com o acréscimo de valor, o valor mensal do item 03 passará de R\$ 3.991,44 (três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos).

Respeitosamente.

Assinado eletronicamente por:  
SILMARA TEREZINHA  
BRAMBILLA  
931.426.099-20  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Silmara Terezinha Brambilla**

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
636.179.869-00  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 10:39:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenue.net/96473808569>





Florianópolis/SC, 5 de abril de 2023.

ORC 38942

Ao

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo ao disposto no Contrato nº 001/2022, apresentamos-lhes as condições para a cobrança dos valores referentes ao consumo excedido de data center.

**1. DETALHES DO SERVIÇO:**

Através do monitoramento realizado pelo setor de Segurança de Informações de Data Center, identificou-se a utilização de recursos de data center por esta Contratante superior ao efetivamente contratado, conforme relatório em anexo, o qual evidencia a quantidade de recursos de data center contratados, bem como a quantidade efetivamente utilizada pelo Município Contratante, assim como relatórios referentes à utilização de aplicações dentro do sistema, demonstrando a crescente utilização pelo Município Contratante.

Com base na cláusula segunda do Contrato nº 001/2022 firmado entre as partes, e previsão contida no item 17.2 “da cotação para ampliação da capacidade do datacenter” do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021, pode ser verificada a capacidade contratada de data center principal, conforme segue:

2.1.1 DA BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INICIAIS COM DATA CENTER:					
CUSTOS DO DATA CENTER		DC PRINCIPAL		IMAGENS - OCR	
ITEM	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R\$)	QTDE	VALOR (R\$)
Link	Mb	4	666,00	0	0,00
Processador	vCPU	11	979,88	0	0,00
Memória	GB	13	842,66	0	0,00
HD - Banco de Dados	Pct 100 GB	4	280,20	0	0,00
HD - Backup	Pct 100 GB	12	841,80	0	0,00
HD - Imagens/Arquivos	Pct 100 GB	2	157,38	0	0,00
<b>SUB TOTAL MENSAL</b>			3.767,92	0,00	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>RS 3.767,92</b>		

Igualmente, na mesma cláusula, é possível verificar os custos unitários para ampliação do data center conforme o uso efetivo e as necessidades do Município Contratante. Nota-se:



2.1.2 DA COTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO DATA CENTER:			
CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL			
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR(R\$)
Link	1	Mb	166,50
Processador	1	vCPU	89,08
Memória	1	Gb	64,82
HD - Banco de Dados	1	Pct 100 GB	70,05
HD - Backup	1	Pct 100 GB	70,15
HD – Arquivos Imagens	1	Pct 100 GB	78,69

Assim, resta necessário a contraprestação referente ao consumo atual, considerando o excedente de recursos de data center na utilização do sistema pela Contratante.

DATA CENTER PRINCIPAL - GERENCIAMENTO FISCAL					
CUSTO UNITÁRIO	CONTRATADO	EM USO	DIFERENÇA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO FINAL
ITEM	QTDE.	QTDE.	QTDE.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Link	0	0,8	0,8	176,38	141,10
Processador	0	0,5	0,5	94,36	47,10
Memória	0	0,5	0,5	68,67	34,33
SUB TOTAL MENSAL					222,62
CUSTO TOTAL					222,62

## 2. CONDIÇÃO CONTRATUAL:

O presente orçamento é realizado com base na cláusula segunda do Contrato nº 001/2022 e item 17.2 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021, os quais permitem que o Contratante utilize recursos conforme suas necessidades ao longo do contrato, com a devida contraprestação referente ao consumo do data center, conforme os termos contratuais.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Tendo como base a cláusula segunda do Contrato nº 001/2022 e item 17.2 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021, que especifica os custos unitários dos recursos do data center, reajustada conforme 1º Termo Aditivo, pela utilização excedida de recursos de data center, tem-se o **valor mensal de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

## 4. CONDIÇÕES:

Na hipótese remota de negativa ao pagamento dos valores referentes ao consumo excedente de data center, será necessário medida preventiva a limitação do uso do Município à



capacidade do data center efetivamente contratada.

Nesse sentido, **requer-se a manifestação da Administração Pública no prazo de 10 (dez) dias corridos** para ciência e aceite do orçamento referente ao consumo excedente ao contratado, conforme termos contratuais, ou, de forma alternativa, que proceda com a revisão de arquivos importados no sistema que estejam sem utilização, situação que ensejará na diminuição no consumo de data center.

Registra-se, nesse ponto, que ambas as partes contratantes encontram-se estritamente vinculados aos termos do edital e contrato firmado, consoante regra do art. 41 da Lei nº 8.666/931.

##### **5. OBSERVAÇÕES:**

Algumas Administrações contrataram adicionais de data center por meio de Termo Aditivo ao Contrato, e o fizeram considerando a configuração certa para o consumo esperado para 12 (doze) meses, o que resulta na redução de custos administrativos e burocráticos.

Sendo assim, se essa for a opção a ser adotada por esta Administração Municipal, estaremos à disposição para fornecer informações mais precisas quanto a previsibilidade de consumo, a fim de que o Município realize contratação de recursos previstos para o período mencionado.

Por outro lado, há Administrações Municipais que preferem efetuar o pagamento dos recursos de data center excedentes mensalmente, considerando o consumo apurado e devidamente encaminhado à Administração Municipal.

A decisão quanto aos critérios a serem adotados é uma escolha da Contratante.

Dúvidas poderão ser esclarecidas via telefone: (48) 3031-7511, ou pelo e-mail: [juridico.datacenter@ipm.com.br](mailto:juridico.datacenter@ipm.com.br).

*Nota: Respeitosamente, informamos que a IPM é detentora dos direitos autorais e tem exclusividade na prestação de serviços de manutenção do sistema objeto da proposta, não existindo terceiros autorizados. Os colaboradores IPM portam autorização para execução dos serviços (B.A.). Lembramos que a eventual intervenção por parte de terceiros exclui todas as garantias e responsabilidades da IPM.*

Att,

**Luciane Ruskowski Mees**

**Diretora Financeiro**

<sup>1</sup> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



**Data Center - IPM Sistemas**  
 Gestão de Data Center  
 Extrato do Cliente

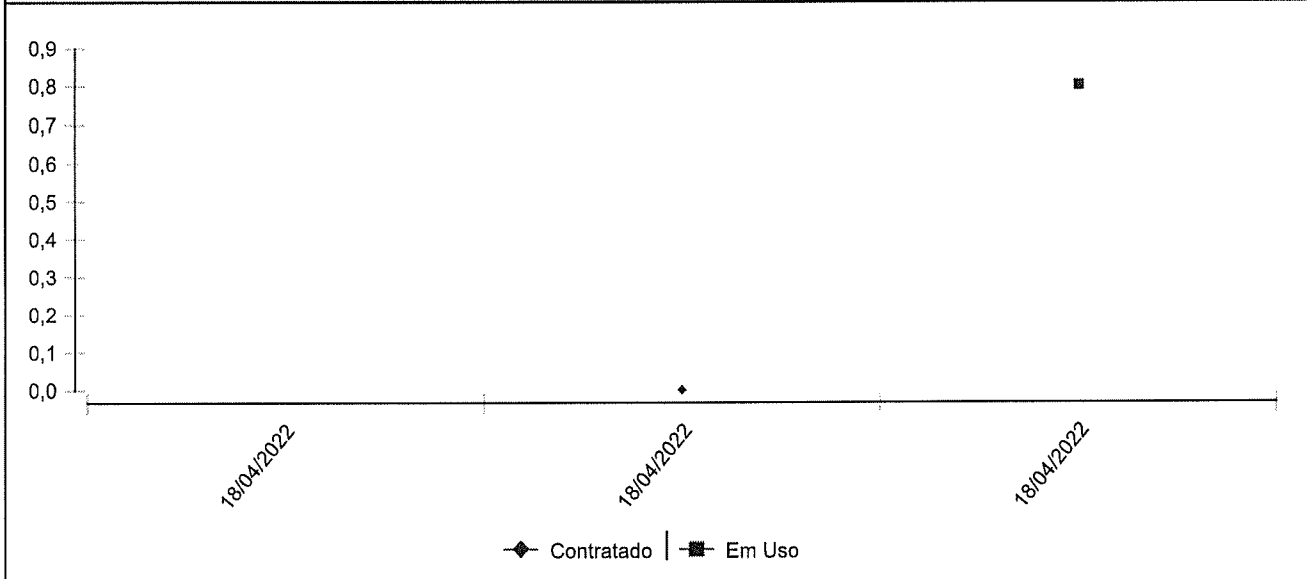
Descrição	Tipo	Link (MB)	vCPU (Núcleos)	Memória (GB)	HD - Banco de Dados (x100GB)	HD - Arquivos (x100GB)	HD - Backup (x100GB)
<b>Cliente:509 - Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO</b>							
<b>Provimento: Gerenciamento Fiscal S2 - WGF - v2022.01</b>							
Contratado	Instalação	0	0	0	0	0	0
Em Uso	Instalação	0,80	0,50	0,50	-	-	-

<b>TOTAIS:</b>							
<b>Contratado</b>							
<b>Em Uso</b>							



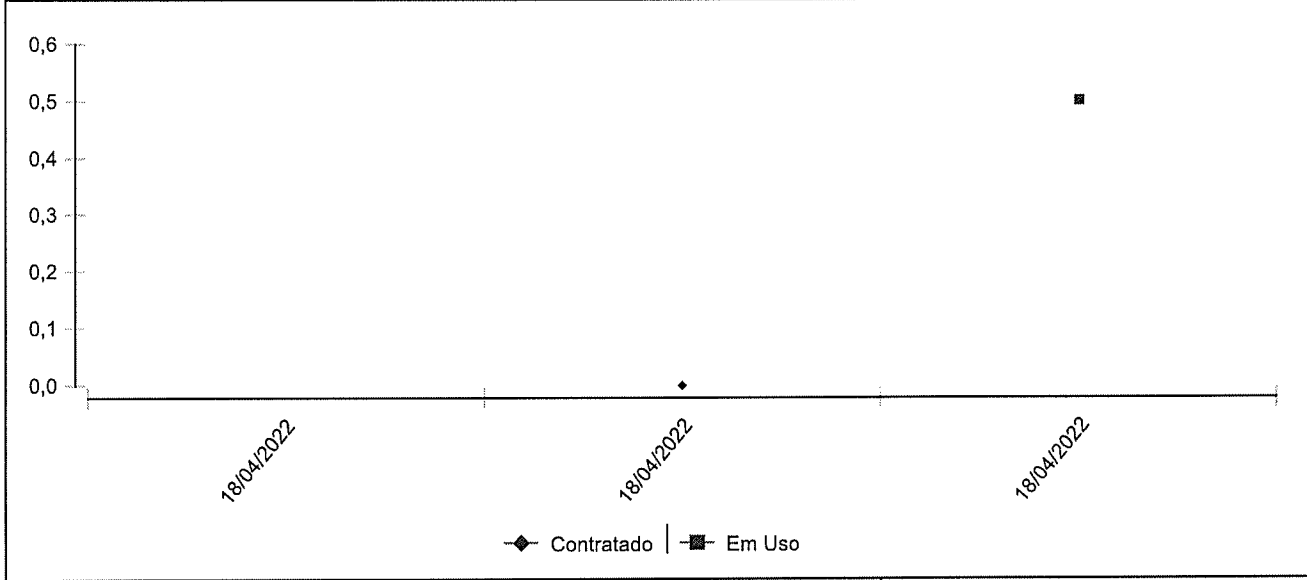
**ESTATÍSTICA DE USO - PROVIMENTOS DO CLIENTE**

Link (MB)

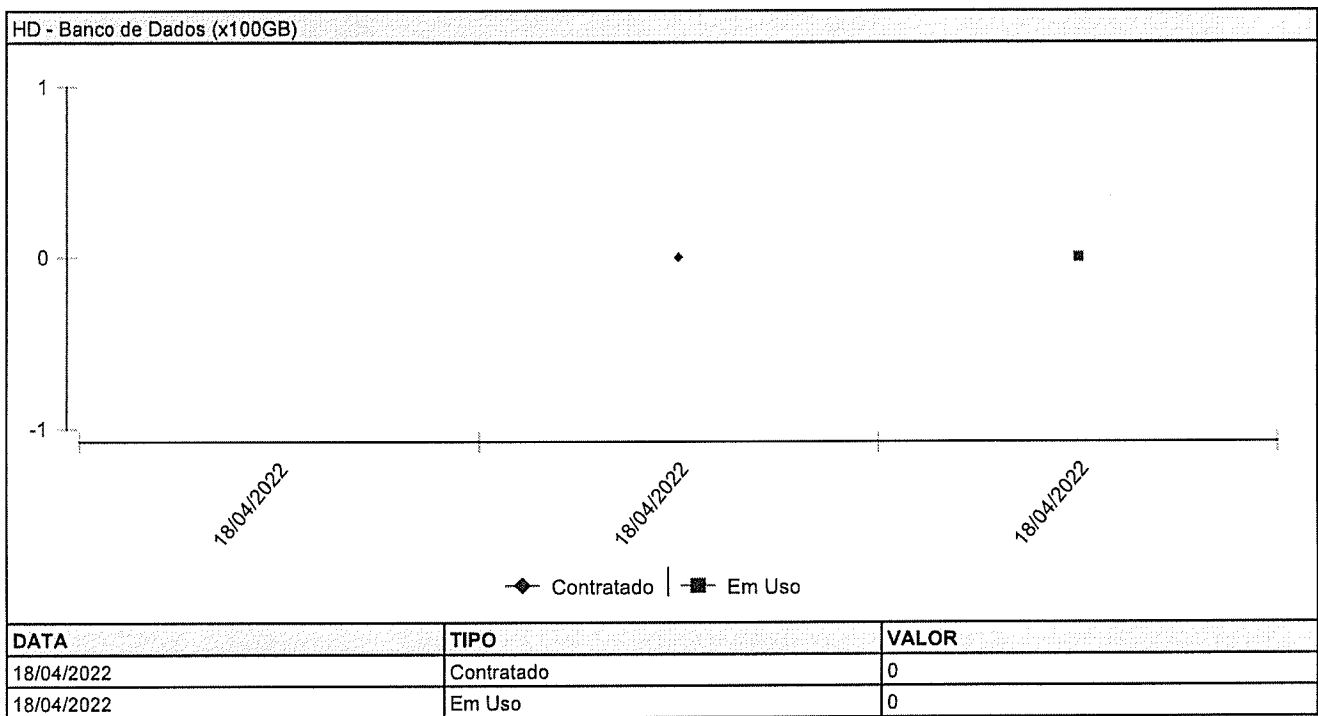
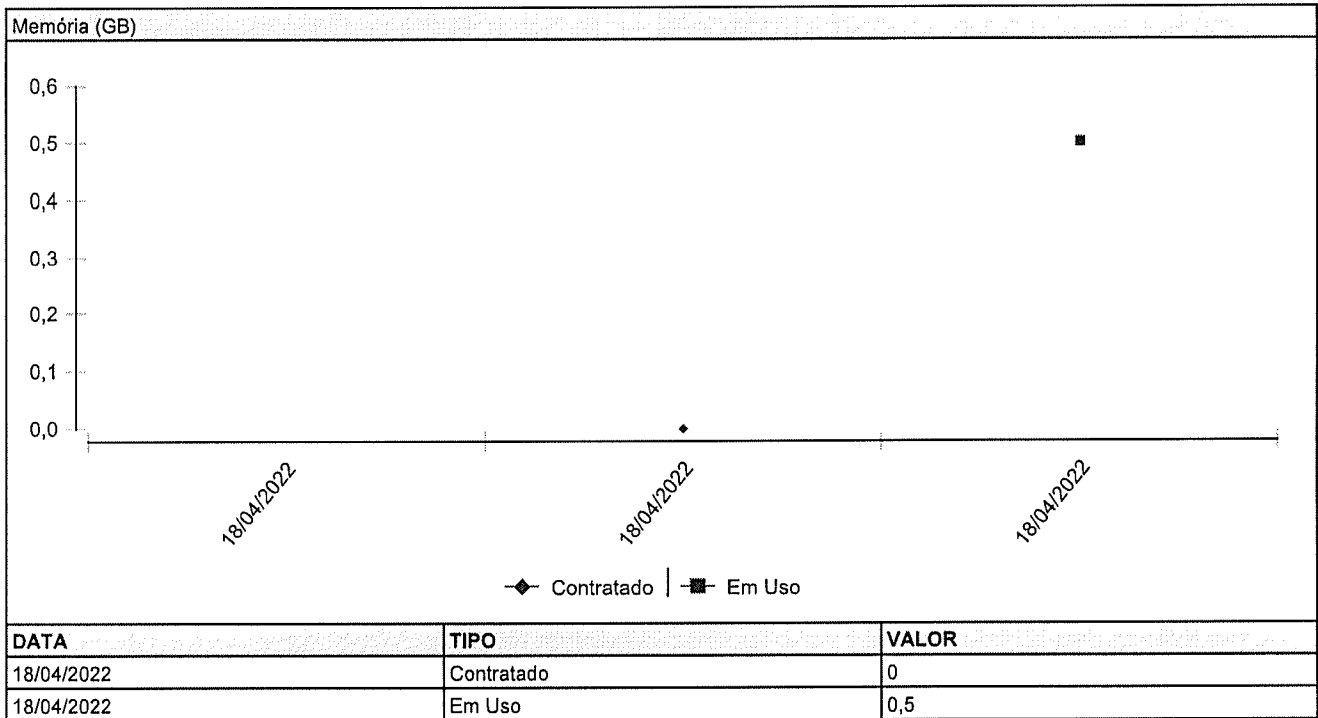


DATA	TIPO	VALOR
18/04/2022	Contratado	0
18/04/2022	Em Uso	0,8

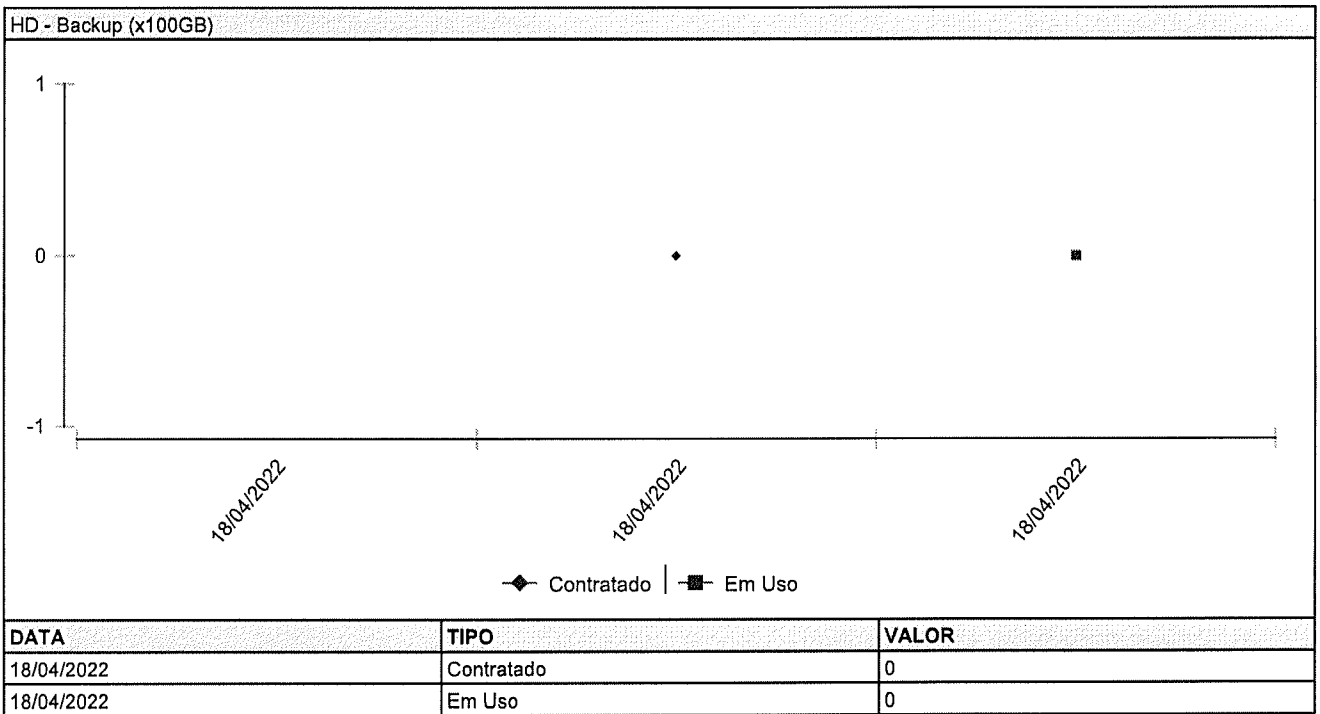
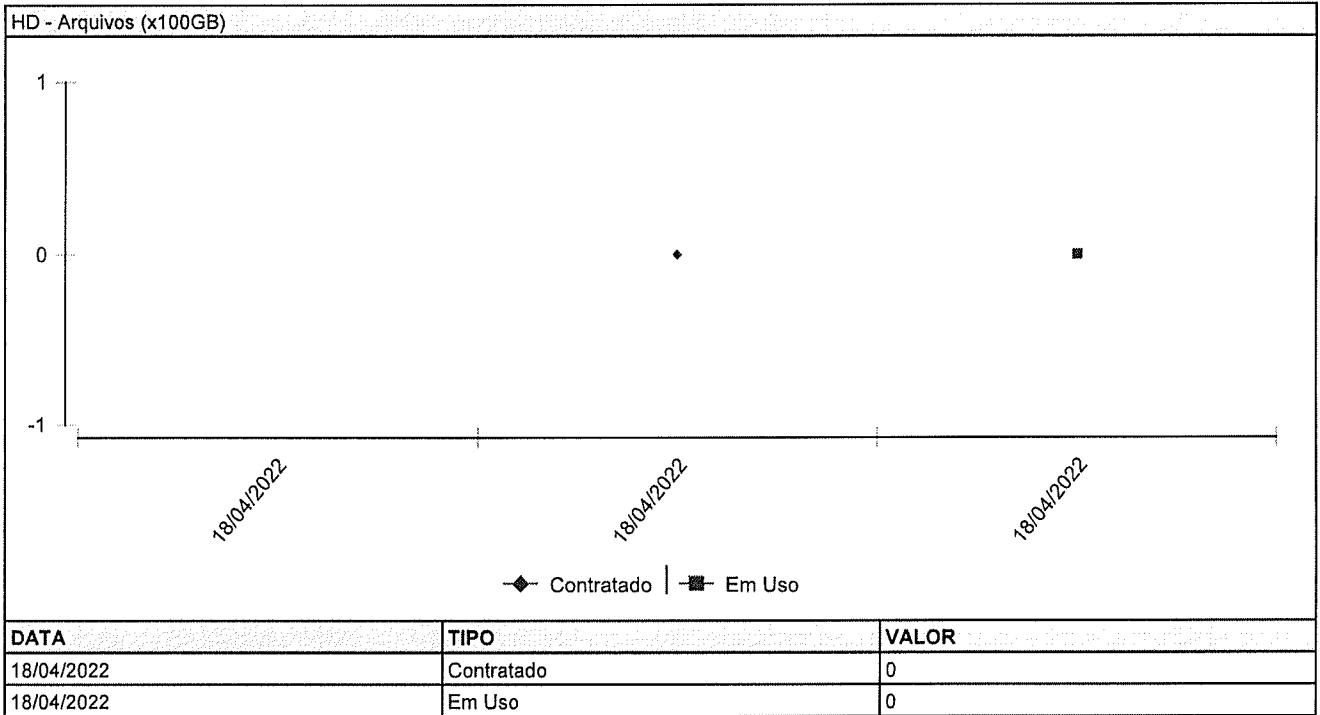
vCPU (Núcleos)



DATA	TIPO	VALOR
18/04/2022	Contratado	0
18/04/2022	Em Uso	0,5



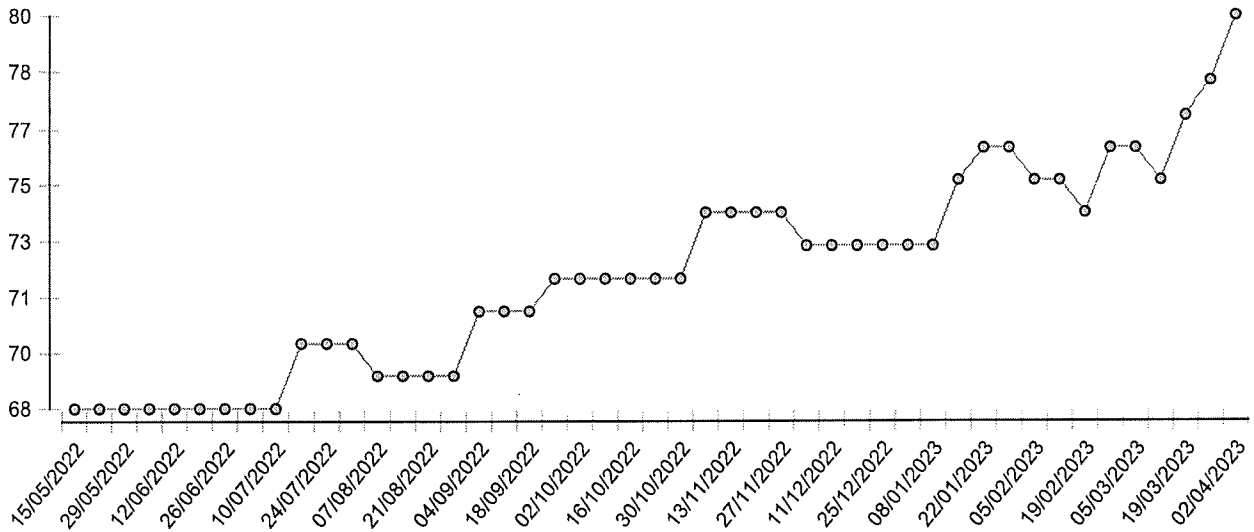






ESTATÍSTICA DE USO - APLICAÇÃO - ATENDE.NET

Usuário Normal

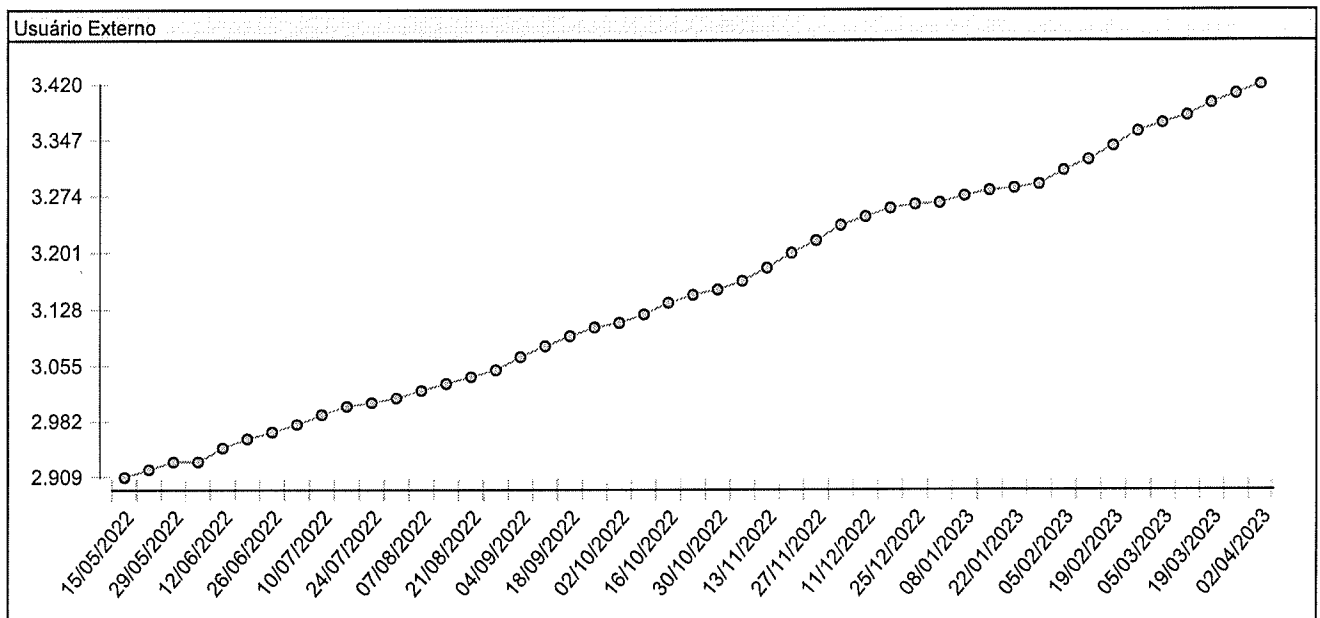


DATA	VALOR
15/05/2022	68
22/05/2022	68
29/05/2022	68
05/06/2022	68
12/06/2022	68
19/06/2022	68
26/06/2022	68
03/07/2022	68
10/07/2022	68
17/07/2022	70
24/07/2022	70
31/07/2022	70
07/08/2022	69
14/08/2022	69
21/08/2022	69
28/08/2022	69
04/09/2022	71
11/09/2022	71
18/09/2022	71
25/09/2022	72
02/10/2022	72
09/10/2022	72
16/10/2022	72
23/10/2022	72
30/10/2022	72
06/11/2022	74
13/11/2022	74
20/11/2022	74
27/11/2022	74
04/12/2022	73
11/12/2022	73
18/12/2022	73
25/12/2022	73
01/01/2023	73



Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

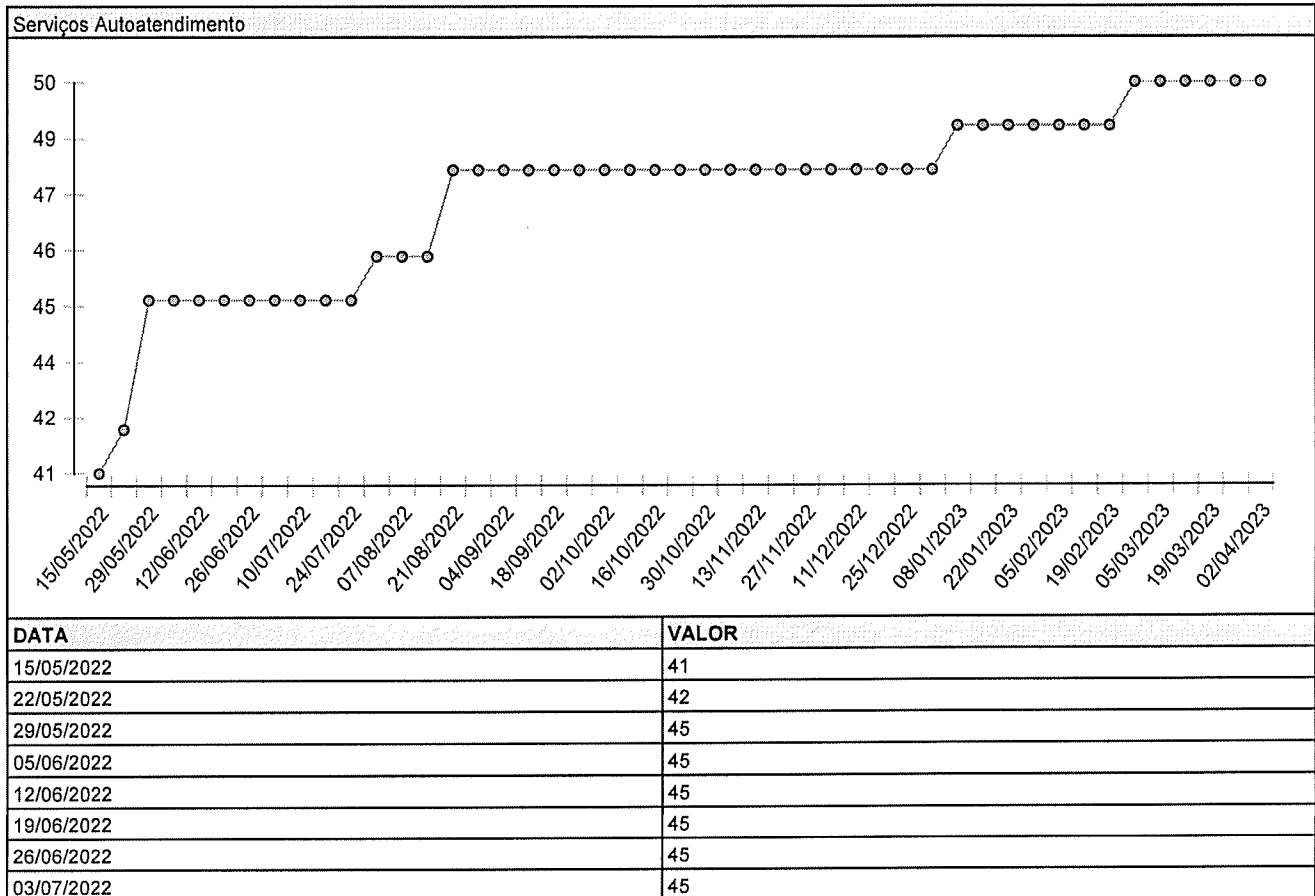
08/01/2023	73
15/01/2023	75
22/01/2023	76
29/01/2023	76
05/02/2023	75
12/02/2023	75
19/02/2023	74
26/02/2023	76
05/03/2023	76
12/03/2023	75
19/03/2023	77
26/03/2023	78
02/04/2023	80



DATA	VALOR
15/05/2022	2909
22/05/2022	2919
29/05/2022	2929
05/06/2022	2929
12/06/2022	2947
19/06/2022	2959
26/06/2022	2968
03/07/2022	2978
10/07/2022	2991
17/07/2022	3002
24/07/2022	3007
31/07/2022	3013
07/08/2022	3023
14/08/2022	3032
21/08/2022	3041
28/08/2022	3050
04/09/2022	3067
11/09/2022	3081
18/09/2022	3094
25/09/2022	3105
02/10/2022	3111



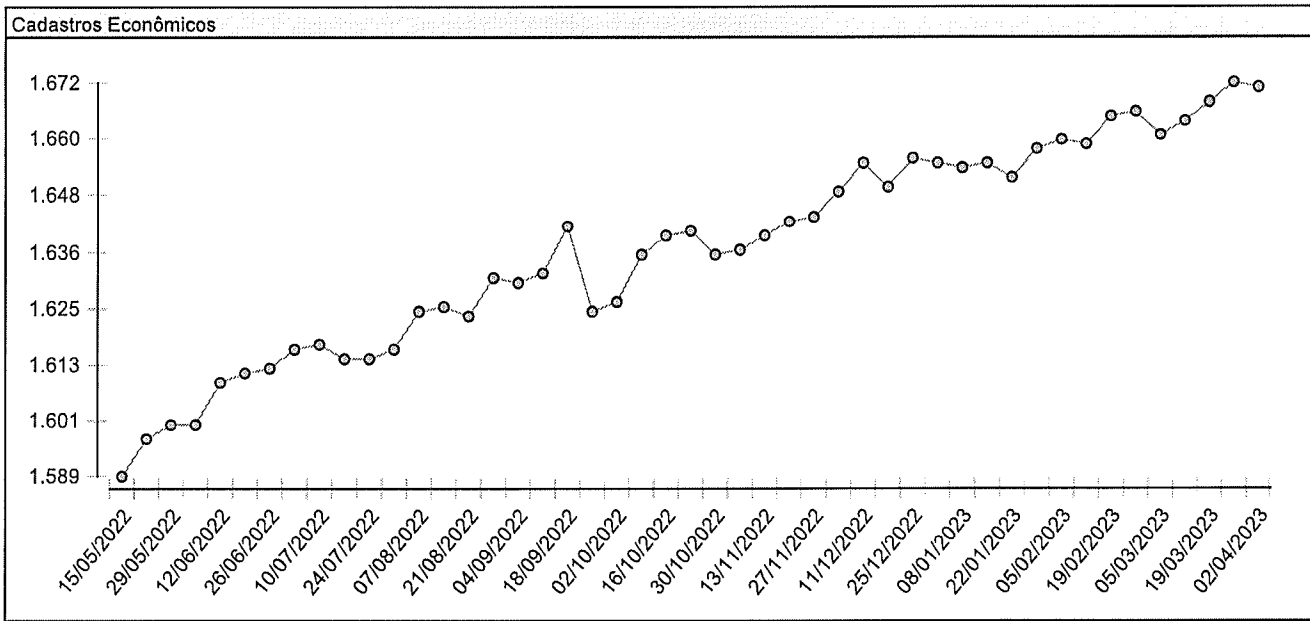
09/10/2022	3122
16/10/2022	3137
23/10/2022	3147
30/10/2022	3154
06/11/2022	3165
13/11/2022	3182
20/11/2022	3201
27/11/2022	3217
04/12/2022	3237
11/12/2022	3248
18/12/2022	3259
25/12/2022	3264
01/01/2023	3266
08/01/2023	3275
15/01/2023	3282
22/01/2023	3285
29/01/2023	3290
05/02/2023	3308
12/02/2023	3322
19/02/2023	3340
26/02/2023	3359
05/03/2023	3370
12/03/2023	3380
19/03/2023	3396
26/03/2023	3408
02/04/2023	3420





Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

10/07/2022	45
17/07/2022	45
24/07/2022	45
31/07/2022	46
07/08/2022	46
14/08/2022	46
21/08/2022	48
28/08/2022	48
04/09/2022	48
11/09/2022	48
18/09/2022	48
25/09/2022	48
02/10/2022	48
09/10/2022	48
16/10/2022	48
23/10/2022	48
30/10/2022	48
06/11/2022	48
13/11/2022	48
20/11/2022	48
27/11/2022	48
04/12/2022	48
11/12/2022	48
18/12/2022	48
25/12/2022	48
01/01/2023	48
08/01/2023	49
15/01/2023	49
22/01/2023	49
29/01/2023	49
05/02/2023	49
12/02/2023	49
19/02/2023	49
26/02/2023	50
05/03/2023	50
12/03/2023	50
19/03/2023	50
26/03/2023	50
02/04/2023	50

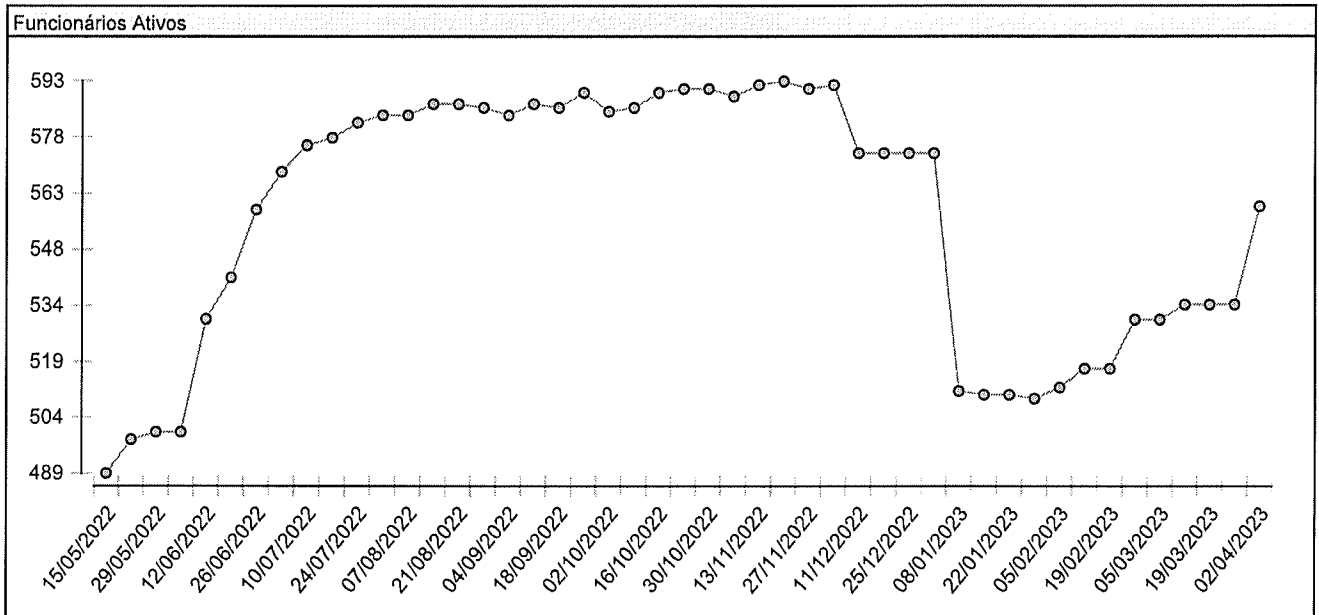


DATA	VALOR
15/05/2022	1589
22/05/2022	1597
29/05/2022	1600
05/06/2022	1600
12/06/2022	1609
19/06/2022	1611
26/06/2022	1612
03/07/2022	1616
10/07/2022	1617
17/07/2022	1614
24/07/2022	1614
31/07/2022	1616
07/08/2022	1624
14/08/2022	1625
21/08/2022	1623
28/08/2022	1631
04/09/2022	1630
11/09/2022	1632
18/09/2022	1642
25/09/2022	1624
02/10/2022	1626
09/10/2022	1636
16/10/2022	1640
23/10/2022	1641
30/10/2022	1636
06/11/2022	1637
13/11/2022	1640
20/11/2022	1643
27/11/2022	1644
04/12/2022	1649
11/12/2022	1655
18/12/2022	1650
25/12/2022	1656
01/01/2023	1655
08/01/2023	1654



**Data Center - IPM Sistemas**  
 Gestão de Data Center  
 Extrato do Cliente

15/01/2023	1655
22/01/2023	1652
29/01/2023	1658
05/02/2023	1660
12/02/2023	1659
19/02/2023	1665
26/02/2023	1666
05/03/2023	1661
12/03/2023	1664
19/03/2023	1668
26/03/2023	1672
02/04/2023	1671

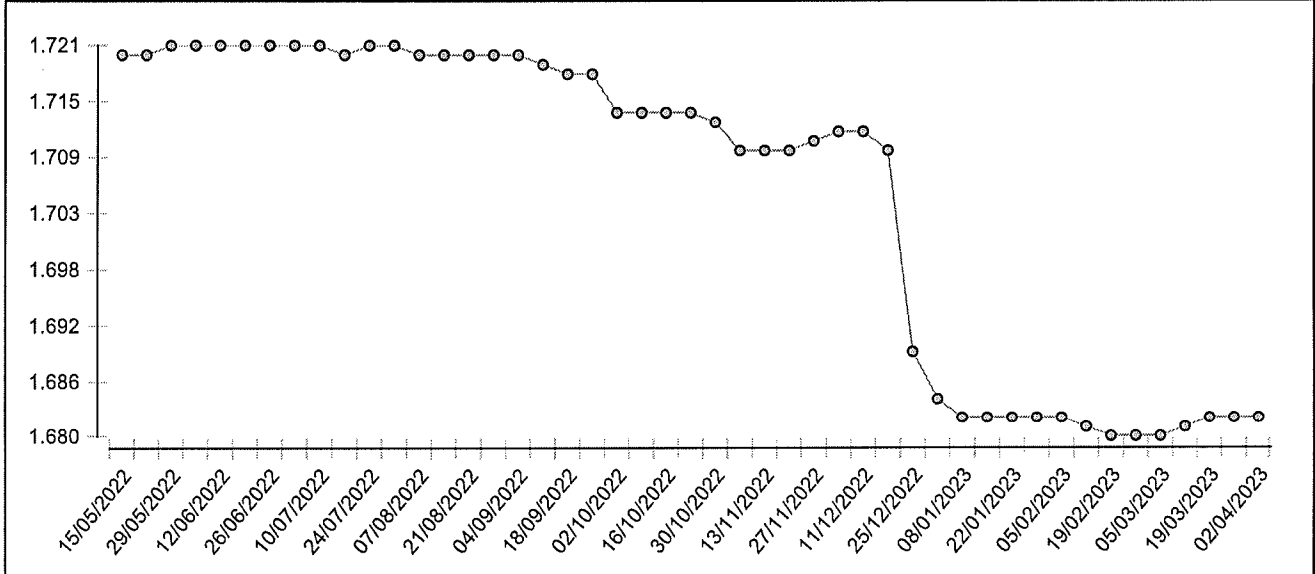


DATA	VALOR
15/05/2022	489
22/05/2022	498
29/05/2022	500
05/06/2022	500
12/06/2022	530
19/06/2022	541
26/06/2022	559
03/07/2022	569
10/07/2022	576
17/07/2022	578
24/07/2022	582
31/07/2022	584
07/08/2022	584
14/08/2022	587
21/08/2022	587
28/08/2022	586
04/09/2022	584
11/09/2022	587
18/09/2022	586
25/09/2022	590
02/10/2022	585
09/10/2022	586



16/10/2022	590
23/10/2022	591
30/10/2022	591
06/11/2022	589
13/11/2022	592
20/11/2022	593
27/11/2022	591
04/12/2022	592
11/12/2022	574
18/12/2022	574
25/12/2022	574
01/01/2023	574
08/01/2023	511
15/01/2023	510
22/01/2023	510
29/01/2023	509
05/02/2023	512
12/02/2023	517
19/02/2023	517
26/02/2023	530
05/03/2023	530
12/03/2023	534
19/03/2023	534
26/03/2023	534
02/04/2023	560

Quantidade de Terrenos



DATA	VALOR
15/05/2022	1720
22/05/2022	1720
29/05/2022	1721
05/06/2022	1721
12/06/2022	1721
19/06/2022	1721
26/06/2022	1721
03/07/2022	1721
10/07/2022	1721



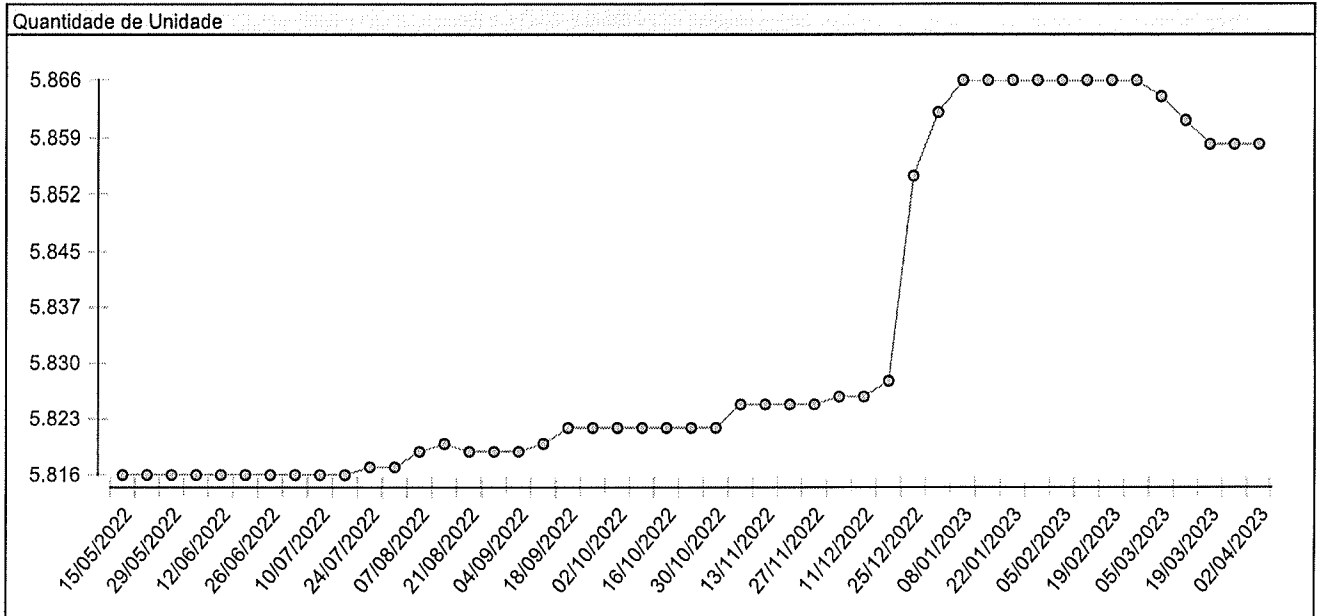


Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

17/07/2022	1720
24/07/2022	1721
31/07/2022	1721
07/08/2022	1720
14/08/2022	1720
21/08/2022	1720
28/08/2022	1720
04/09/2022	1720
11/09/2022	1719
18/09/2022	1718
25/09/2022	1718
02/10/2022	1714
09/10/2022	1714
16/10/2022	1714
23/10/2022	1714
30/10/2022	1713
06/11/2022	1710
13/11/2022	1710
20/11/2022	1710
27/11/2022	1711
04/12/2022	1712
11/12/2022	1712
18/12/2022	1710
25/12/2022	1689
01/01/2023	1684
08/01/2023	1682
15/01/2023	1682
22/01/2023	1682
29/01/2023	1682
05/02/2023	1682
12/02/2023	1681
19/02/2023	1680
26/02/2023	1680
05/03/2023	1680
12/03/2023	1681
19/03/2023	1682
26/03/2023	1682
02/04/2023	1682



**Data Center - IPM Sistemas**  
 Gestão de Data Center  
 Extrato do Cliente



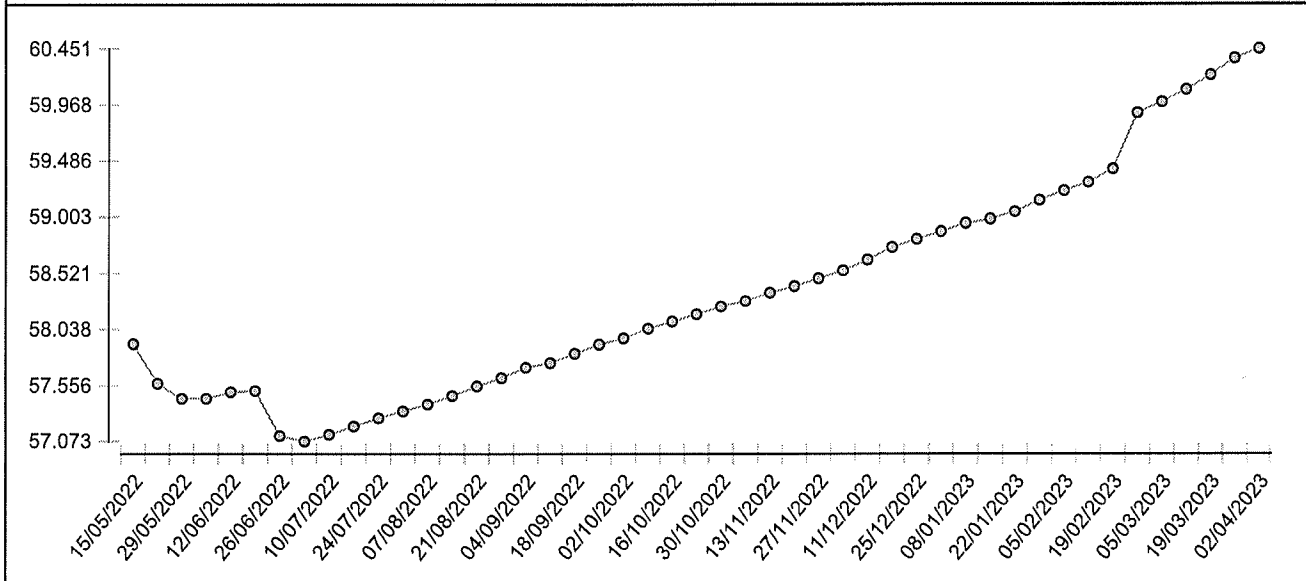
DATA	VALOR
15/05/2022	5816
22/05/2022	5816
29/05/2022	5816
05/06/2022	5816
12/06/2022	5816
19/06/2022	5816
26/06/2022	5816
03/07/2022	5816
10/07/2022	5816
17/07/2022	5816
24/07/2022	5817
31/07/2022	5817
07/08/2022	5819
14/08/2022	5820
21/08/2022	5819
28/08/2022	5819
04/09/2022	5819
11/09/2022	5820
18/09/2022	5822
25/09/2022	5822
02/10/2022	5822
09/10/2022	5822
16/10/2022	5822
23/10/2022	5822
30/10/2022	5822
06/11/2022	5825
13/11/2022	5825
20/11/2022	5825
27/11/2022	5825
04/12/2022	5826
11/12/2022	5826
18/12/2022	5828
25/12/2022	5854
01/01/2023	5862
08/01/2023	5866



Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

15/01/2023	5866
22/01/2023	5866
29/01/2023	5866
05/02/2023	5866
12/02/2023	5866
19/02/2023	5866
26/02/2023	5866
05/03/2023	5864
12/03/2023	5861
19/03/2023	5858
26/03/2023	5858
02/04/2023	5858

Quantidade de Pessoas

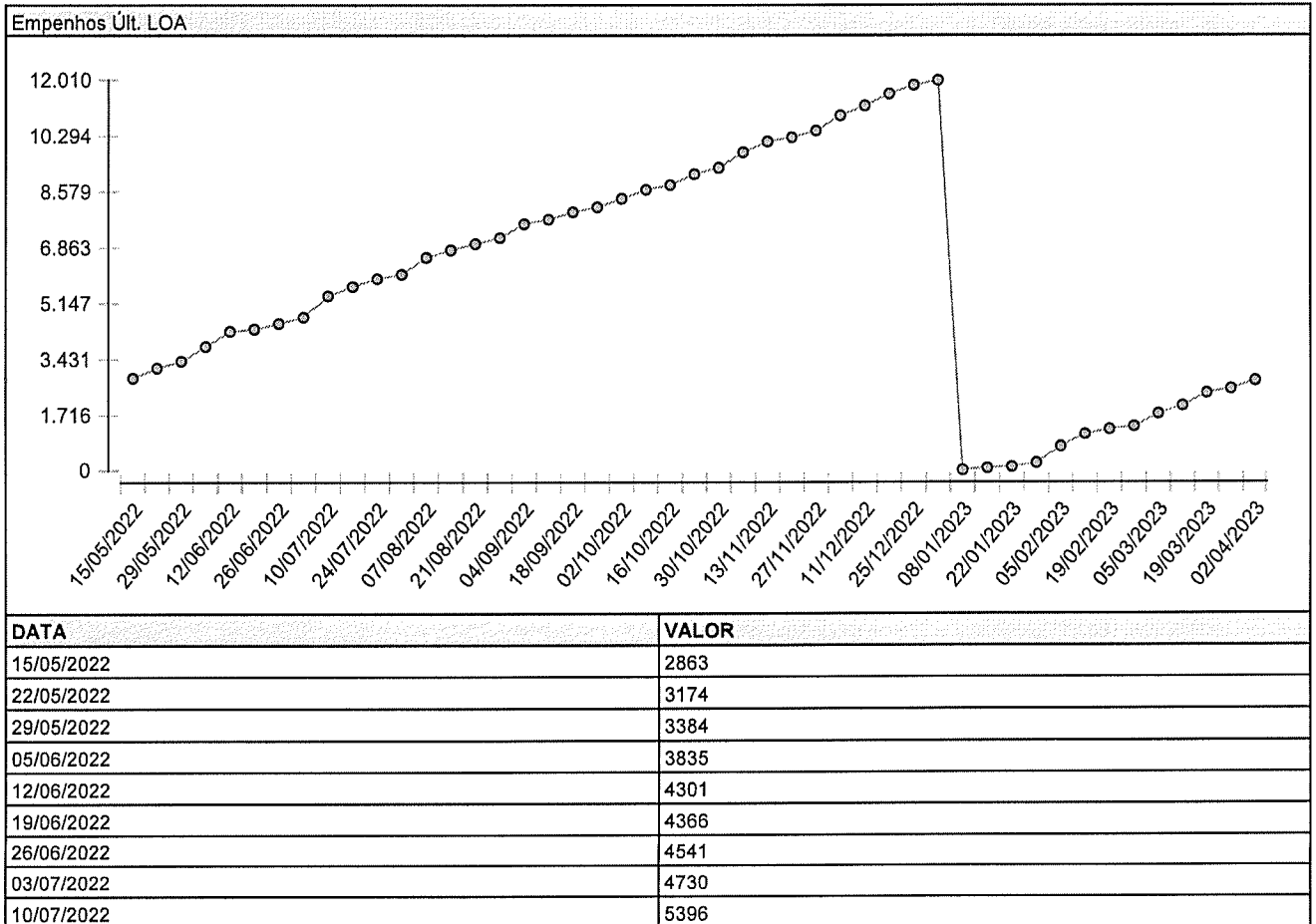


DATA	VALOR
15/05/2022	57914
22/05/2022	57574
29/05/2022	57444
05/06/2022	57444
12/06/2022	57501
19/06/2022	57512
26/06/2022	57120
03/07/2022	57073
10/07/2022	57131
17/07/2022	57203
24/07/2022	57275
31/07/2022	57335
07/08/2022	57395
14/08/2022	57469
21/08/2022	57552
28/08/2022	57624
04/09/2022	57714
11/09/2022	57754
18/09/2022	57833
25/09/2022	57911
02/10/2022	57963
09/10/2022	58046



Data Center - IPM Sistemas  
 Gestão de Data Center  
 Extrato do Cliente

16/10/2022	58108
23/10/2022	58170
30/10/2022	58237
06/11/2022	58284
13/11/2022	58358
20/11/2022	58413
27/11/2022	58480
04/12/2022	58547
11/12/2022	58639
18/12/2022	58746
25/12/2022	58813
01/01/2023	58879
08/01/2023	58948
15/01/2023	58984
22/01/2023	59047
29/01/2023	59147
05/02/2023	59228
12/02/2023	59302
19/02/2023	59418
26/02/2023	59901
05/03/2023	59995
12/03/2023	60101
19/03/2023	60227
26/03/2023	60369
02/04/2023	60451

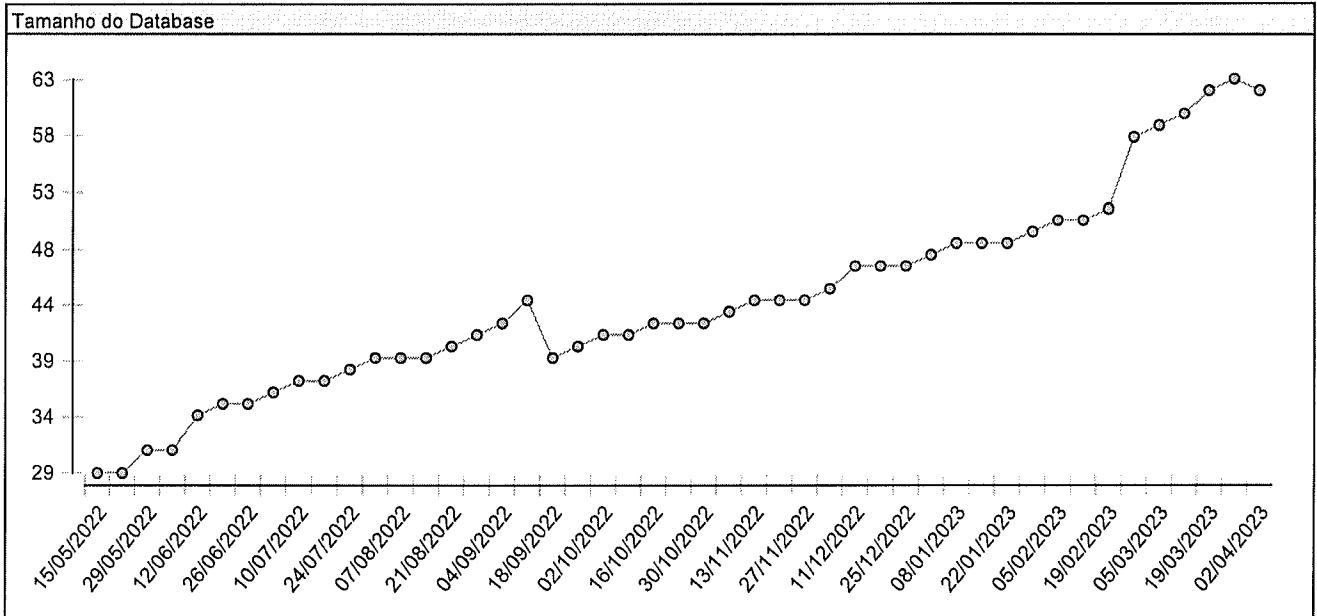




Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

1135p

17/07/2022	5684
24/07/2022	5926
31/07/2022	6061
07/08/2022	6577
14/08/2022	6807
21/08/2022	6990
28/08/2022	7181
04/09/2022	7604
11/09/2022	7742
18/09/2022	7967
25/09/2022	8121
02/10/2022	8380
09/10/2022	8660
16/10/2022	8802
23/10/2022	9141
30/10/2022	9334
06/11/2022	9805
13/11/2022	10137
20/11/2022	10263
27/11/2022	10471
04/12/2022	10941
11/12/2022	11237
18/12/2022	11597
25/12/2022	11860
01/01/2023	12010
08/01/2023	0
15/01/2023	64
22/01/2023	103
29/01/2023	219
05/02/2023	749
12/02/2023	1129
19/02/2023	1284
26/02/2023	1373
05/03/2023	1768
12/03/2023	2016
19/03/2023	2412
26/03/2023	2541
02/04/2023	2790

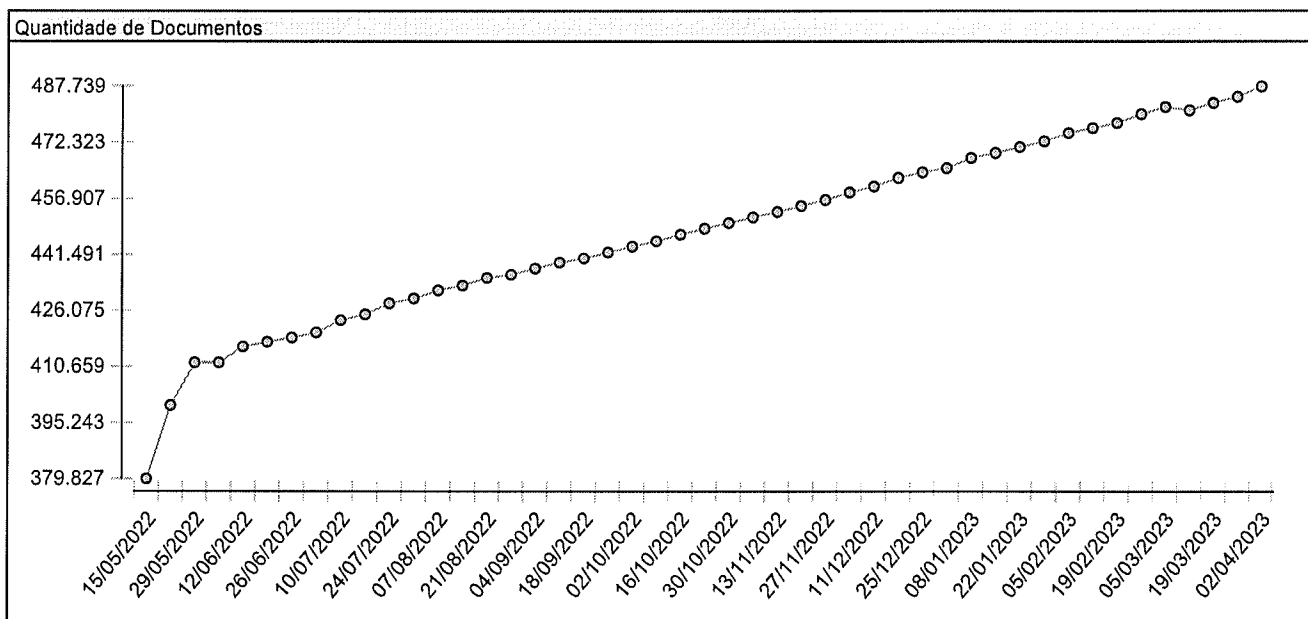


DATA	VALOR
15/05/2022	29
22/05/2022	29
29/05/2022	31
05/06/2022	31
12/06/2022	34
19/06/2022	35
26/06/2022	35
03/07/2022	36
10/07/2022	37
17/07/2022	37
24/07/2022	38
31/07/2022	39
07/08/2022	39
14/08/2022	39
21/08/2022	40
28/08/2022	41
04/09/2022	42
11/09/2022	44
18/09/2022	39
25/09/2022	40
02/10/2022	41
09/10/2022	41
16/10/2022	42
23/10/2022	42
30/10/2022	42
06/11/2022	43
13/11/2022	44
20/11/2022	44
27/11/2022	44
04/12/2022	45
11/12/2022	47
18/12/2022	47
25/12/2022	47
01/01/2023	48
08/01/2023	49
15/01/2023	58
22/01/2023	59
29/01/2023	60
05/02/2023	61
12/02/2023	62
19/02/2023	63
26/02/2023	62
05/03/2023	63
12/03/2023	63
19/03/2023	63
26/03/2023	63
02/04/2023	63



**Data Center - IPM Sistemas**  
 Gestão de Data Center  
 Extrato do Cliente

15/01/2023	49
22/01/2023	49
29/01/2023	50
05/02/2023	51
12/02/2023	51
19/02/2023	52
26/02/2023	58
05/03/2023	59
12/03/2023	60
19/03/2023	62
26/03/2023	63
02/04/2023	62

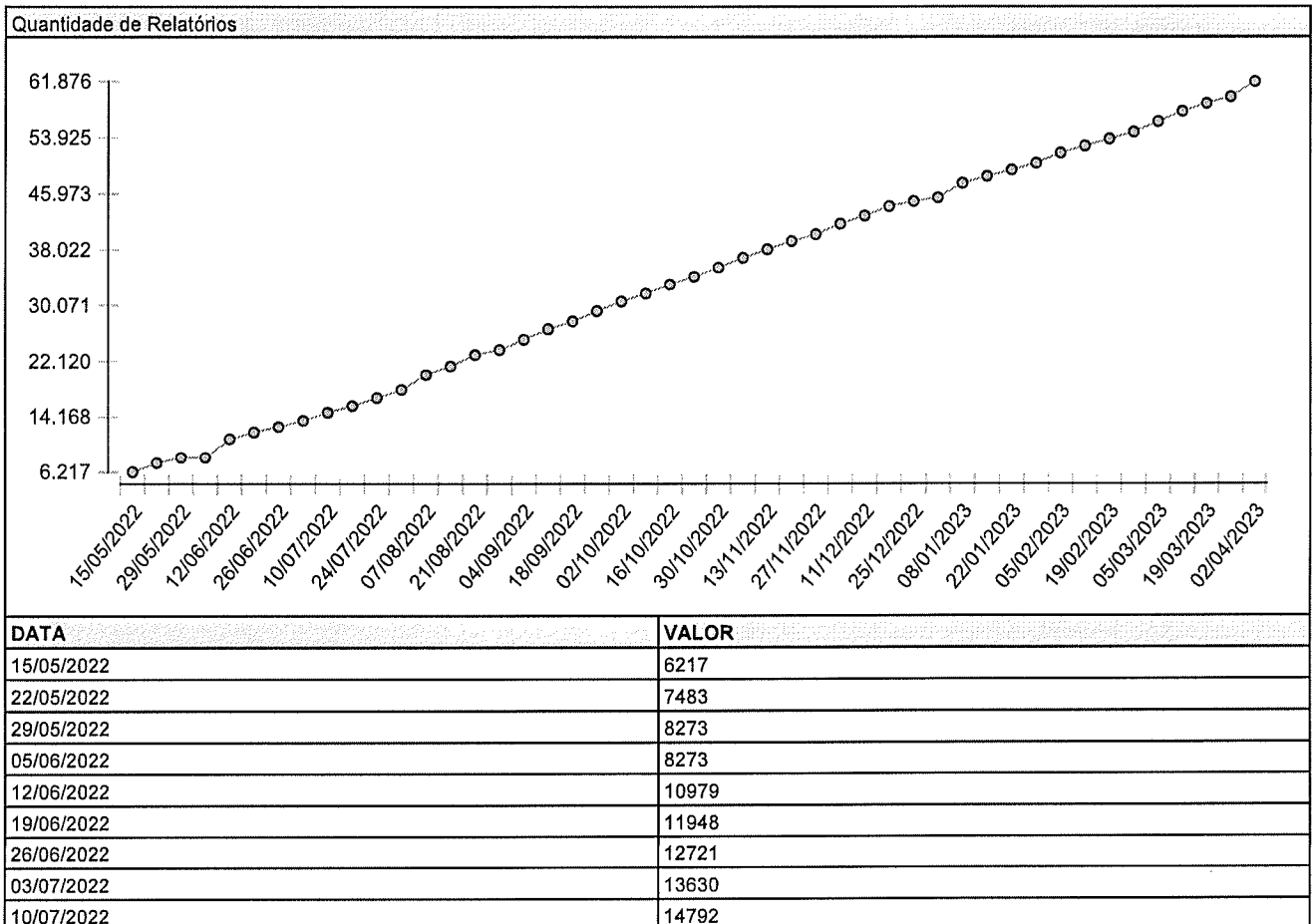


DATA	VALOR
15/05/2022	379827
22/05/2022	400011
29/05/2022	411697
05/06/2022	411697
12/06/2022	416063
19/06/2022	417373
26/06/2022	418567
03/07/2022	419980
10/07/2022	423419
17/07/2022	425026
24/07/2022	428051
31/07/2022	429393
07/08/2022	431640
14/08/2022	432978
21/08/2022	435073
28/08/2022	435975
04/09/2022	437674
11/09/2022	439322
18/09/2022	440510
25/09/2022	442150
02/10/2022	443799
09/10/2022	445277



**Data Center - IPM Sistemas**  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

16/10/2022	447124
23/10/2022	448776
30/10/2022	450331
06/11/2022	451868
13/11/2022	453372
20/11/2022	455024
27/11/2022	456651
04/12/2022	458726
11/12/2022	460346
18/12/2022	462680
25/12/2022	464173
01/01/2023	465320
08/01/2023	468124
15/01/2023	469471
22/01/2023	471113
29/01/2023	472720
05/02/2023	474997
12/02/2023	476345
19/02/2023	477761
26/02/2023	480178
05/03/2023	482107
12/03/2023	481231
19/03/2023	483216
26/03/2023	484893
02/04/2023	487739





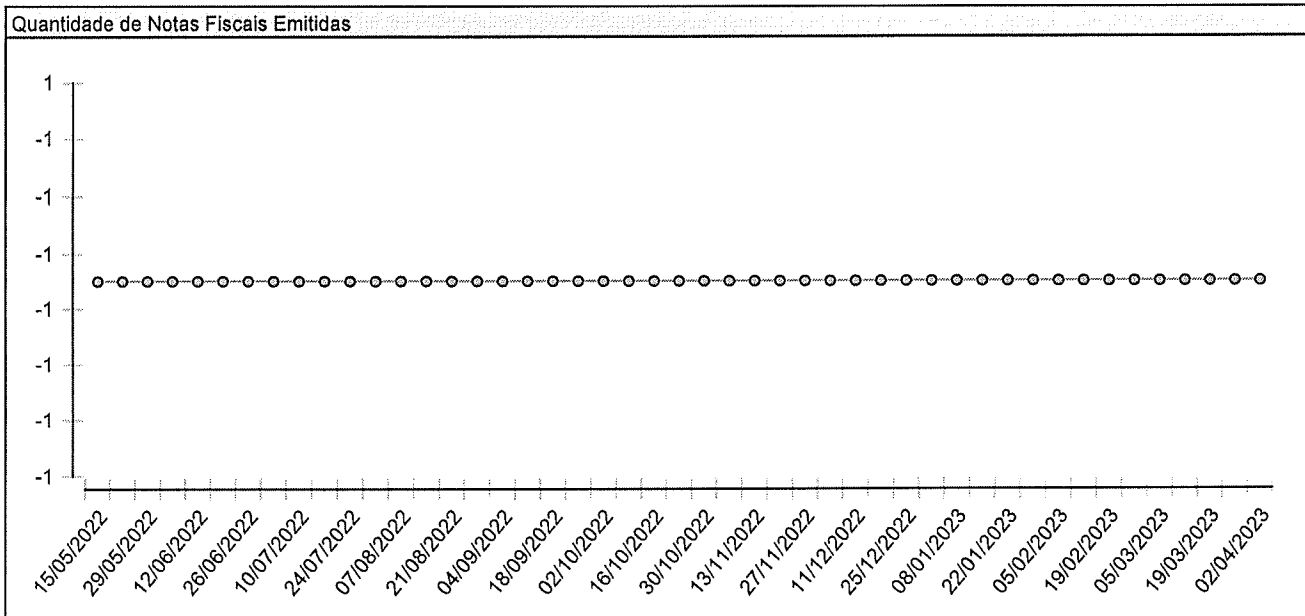


Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

17/07/2022	15736
24/07/2022	16915
31/07/2022	18084
07/08/2022	20211
14/08/2022	21461
21/08/2022	23087
28/08/2022	23817
04/09/2022	25287
11/09/2022	26772
18/09/2022	27873
25/09/2022	29325
02/10/2022	30702
09/10/2022	31848
16/10/2022	33142
23/10/2022	34246
30/10/2022	35568
06/11/2022	36956
13/11/2022	38164
20/11/2022	39332
27/11/2022	40299
04/12/2022	41779
11/12/2022	42913
18/12/2022	44253
25/12/2022	44960
01/01/2023	45489
08/01/2023	47551
15/01/2023	48543
22/01/2023	49446
29/01/2023	50410
05/02/2023	51840
12/02/2023	52834
19/02/2023	53808
26/02/2023	54794
05/03/2023	56254
12/03/2023	57714
19/03/2023	58815
26/03/2023	59736
02/04/2023	61876



Data Center - IPM Sistemas  
 Gestão de Data Center  
 Extrato do Cliente

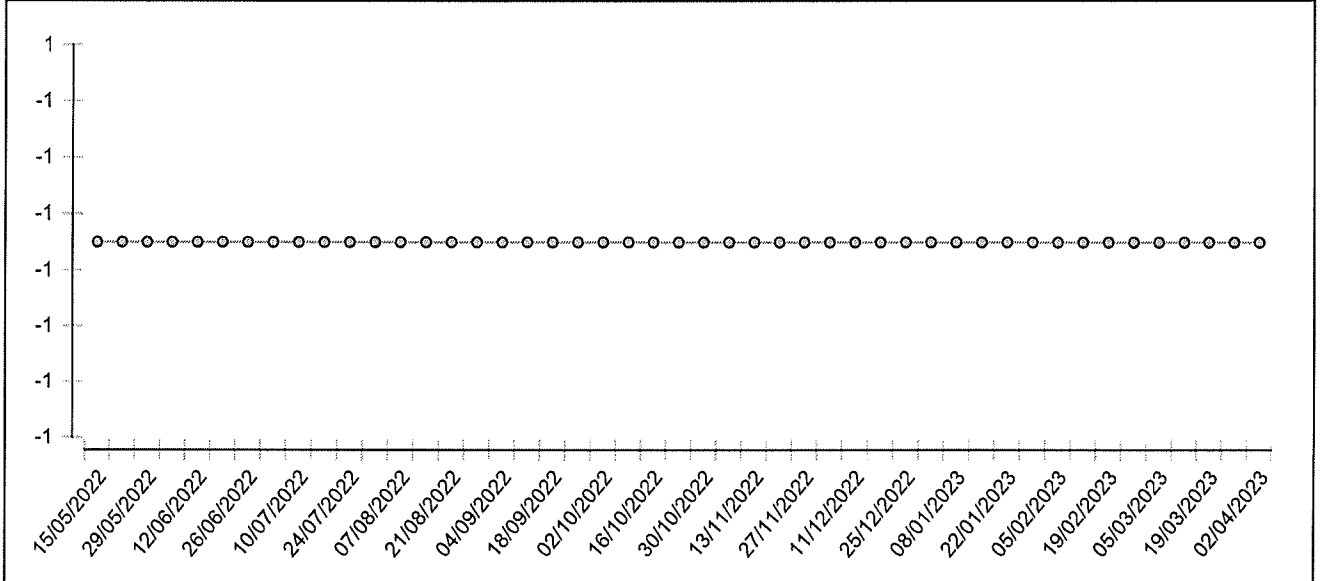


DATA	VALOR
15/05/2022	0
22/05/2022	0
29/05/2022	0
05/06/2022	0
12/06/2022	0
19/06/2022	0
26/06/2022	0
03/07/2022	0
10/07/2022	0
17/07/2022	0
24/07/2022	0
31/07/2022	0
07/08/2022	0
14/08/2022	0
21/08/2022	0
28/08/2022	0
04/09/2022	0
11/09/2022	0
18/09/2022	0
25/09/2022	0
02/10/2022	0
09/10/2022	0
16/10/2022	0
23/10/2022	0
30/10/2022	0
06/11/2022	0
13/11/2022	0
20/11/2022	0
27/11/2022	0
04/12/2022	0
11/12/2022	0
18/12/2022	0
25/12/2022	0
01/01/2023	0
08/01/2023	0



15/01/2023	0
22/01/2023	0
29/01/2023	0
05/02/2023	0
12/02/2023	0
19/02/2023	0
26/02/2023	0
05/03/2023	0
12/03/2023	0
19/03/2023	0
26/03/2023	0
02/04/2023	0

Quantidade de Procedimentos Fiscais Realizados



DATA	VALOR
15/05/2022	0
22/05/2022	0
29/05/2022	0
05/06/2022	0
12/06/2022	0
19/06/2022	0
26/06/2022	0
03/07/2022	0
10/07/2022	0
17/07/2022	0
24/07/2022	0
31/07/2022	0
07/08/2022	0
14/08/2022	0
21/08/2022	0
28/08/2022	0
04/09/2022	0
11/09/2022	0
18/09/2022	0
25/09/2022	0
02/10/2022	0
09/10/2022	0



Data Center - IPM Sistemas  
Gestão de Data Center  
Extrato do Cliente

16/10/2022	0
23/10/2022	0
30/10/2022	0
06/11/2022	0
13/11/2022	0
20/11/2022	0
27/11/2022	0
04/12/2022	0
11/12/2022	0
18/12/2022	0
25/12/2022	0
01/01/2023	0
08/01/2023	0
15/01/2023	0
22/01/2023	0
29/01/2023	0
05/02/2023	0
12/02/2023	0
19/02/2023	0
26/02/2023	0
05/03/2023	0
12/03/2023	0
19/03/2023	0
26/03/2023	0
02/04/2023	0

**Fwd: Re: Orçamento aumento de upload para 64 MB.**

**De** Silmara Brambilla <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 26-05-2023 15:56  
**Prioridade** Mais alta

IPM - Orçamento n° 38942.pdf (~339 KB)

Remover todos os anexos

Silmara T. Brambilla  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Arquiteta Urbanista - CAU: A-49203-5.  
Especialista em: Planejamento Urbano, Trânsito e em Gerenciamento de Projeto.  
Fone: 46 3525 8100 / 46 98809 9497

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Orçamento aumento de upload para 64 MB.  
**Data:** 26-05-2023 15:55  
**De:** Financeiro Data Center IPM <juridico.datacenter@ipm.com.br></juridico.datacenter@ipm.com.br>  
**Para:** Silmara Brambilla <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento sem o aumento de upload em 64MB.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



**Maria Eduarda C. Jacinto**  
Analista Financeiro - Data Center  
Financeiro  
(48) 3031-7511

[IPM Sistemas](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#)

**De:** "Silmara Brambilla" <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para:** "Financeiro Data Center IPM" <juridico.datacenter@ipm.com.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de maio de 2023 14:16:47  
**Assunto:** Re: Orçamento aumento de upload para 64 MB.

Boa tarde!!

Informamos que necessitamos o orçamento somente do valor que excedeu no datacenter.

Não iremos fazer agora o aumento da capacidade para 64 mg.

No aguardo do orçamento.

Att

Silmara T. Brambilla  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Arquiteta Urbanista - CAU: A-49203-5.

Especialista em: Planejamento Urbano, Trânsito e em Gerenciamento de Projeto.  
Fone: 46 3525 8100 / 46 98809 9497

Em 25-05-2023 08:36, Financeiro Data Center IPM escreveu:

Bom dia,

Gostaria de verificar se já tem o aditivo para formalizar o consumo excedente de data center?

Conforme novo orçamento enviado, possuem interesse no aumento de upload em 64MB?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



**Maria Eduarda C. Jacinto**  
Analista Financeiro - Data Center  
Financeiro  
(48) 3031-7511

[IPM Sistemas](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#)

De: "Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: "administracao" <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>, "suporte" <suporte@marmeleiro.pr.gov.br>

Cc: "Juridico datacenter" <juridico.datacenter@ipm.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de maio de 2023 8:00:58

Assunto: Fwd: Re: Orçamento aumento de upload para 64 MB.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento aumento de upload para 64 MB.

Data: 22-05-2023 08:48

De: Financeiro Data Center IPM <juridico.datacenter@ipm.com.br><juridico.datacenter@ipm.com.br>

Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Cópia: ricardo dorner <ricardo.dorner@ipm.com.br><ricardo.dorner@ipm.com.br>

Bom dia,

Gostaria de verificar se foi possível analisar o orçamento enviado?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Maria Eduarda C. Jacinto**  
Analista Financeiro - Data Center  
Financeiro  
(48) 3031-7511

[IPM Sistemas](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#)

De: "Financeiro Data Center IPM" <juridico.datacenter@ipm.com.br>

Para: "Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Cc: "ricardo dorner" <ricardo.dorner@ipm.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 16 de maio de 2023 9:04:47

Assunto: Re: Orçamento aumento de upload para 64 MB.

Bom dia,

Constatamos utilização excedida dos recursos de data center contratados pelo Município de Marmeleiro/PR.

Segue em anexo o orçamento nº 38942 referente aos recursos utilizados e solicitação de aumento de recursos em 64MB.

Aguardamos a ordem de compra ou empenho para os serviços disponibilizados.

Atenciosamente,

**Maria Eduarda C. Jacinto**  
Analista Financeiro - Data Center  
Financeiro  
(48) 3031-7511

[IPM Sistemas](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11460

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de acréscimo de valor.

Considerando a solicitação dos Departamentos de Administração e Planejamento e Finanças, protocolado sob nº 894/2023, em que pleiteia aditivo de acréscimo de valor do item 03 referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 16:53:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://icp.atenjus.net/pe64789eb2944a5e.







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1147

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	183/2022
Modalidade e nº:	Pregão Eletrônico nº 114/2021
Nº do Contrato	001/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.
Valor do Contrato:	R\$ 368.872,56

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.40.06.00.00	0	51.000,00
105	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.40.06.00.00	0	62.399,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/06/2023

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
----------------------------------

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
REGINA MICHELON  
037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Regina Michelin**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
636.179.869-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 17:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atendia.net/65471916170380>





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 26 de junho de 2023.

**Processo Administrativo n.º 183/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 114/2021**


**Termo de Instrução n.º 023/2023**

Foi encaminhada à esta procuradoria o Processo Administrativo n.º 183/2021, Pregão Eletrônico n.º 114/2021, para manifestação acerca da legalidade do aditamento quantitativo do contrato de fornecimento de software de gestão administrativa para fornecimento de licença de uso e prestação de serviços de customização e personalização dos sistemas, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas.

A justificativa do aditamento seria o aumento na utilização de data center superior ao efetivamente contratado.

Observando o contrato, em que pese ser este procurador leigo no assunto, se observa que o contrato original prevê o pagamento dos itens a serem aditivados, sendo estes Link, Processador e Memória, respectivamente, com unidade de medida Mb, vCPU e Gb e valores de R\$ 166,50, 89,08 e 64,82. A justificativa seria do uso de 0,8 de Link, 0,5 de Processador e 0,6 de Memória com valores, respectivamente, de R\$ 141,10, 47,18 e 34,33, o que estaria abaixo do custo previamente contratado. Neste aspecto, deve ser comprovado, de que forma houve efetivamente o excesso de utilização, eis que, aparentemente o contrato já prevê tal utilização. Desta forma, devolvo os autos para que sejam melhores esclarecidos os alegados acréscimos na utilização dos serviços.

Após cumpridas as diligências, estou encaminhando para análise e deliberação.

  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 10:34:03-06-63  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.acemur.br/tps/490939-tab718>  
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM: 26/06/2023 10:34





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2023 – Depto de Administração e Planejamento

Marmeleiro-PR, 07 de julho de 2023.

À Procuradoria

Assunto: Processo Administrativo Eletrônico nº 894/2023

Vimos pelo presente esclarecer os apontamentos relacionados no Termo de Instrução nº 023/2023, com relação à solicitação de termo aditivo de aumento de quantitativo dos itens: Link, Processador e Memória do Data Center, previstos no contrato nº 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021.

Os valores contratados e quem vêm sendo pagos para fornecimento do Data Center são estes apresentados na tabela abaixo, extraída do Contrato nº 001/2022:

## 2.1.1 DA BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INICIAIS COM DATA CENTER:

CUSTOS DO DATA CENTER		DC PRINCIPAL			IMAGENS - OCR	
ITEM	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR	VALOR – Após o reajuste	QTDE	VALOR
			(R\$)	(R\$)		(R\$)
Link	Mb	4	666,00	705,51	0	0,00
Processador	vCPU	11	979,88	1.038,01	0	0,00
Memória	GB	13	842,66	892,65	0	0,00
HD - Banco de Dados	Pct 100 GB	4	280,20	296,82	0	0,00
HD - Backup	Pct 100 GB	12	841,80	891,74	0	0,00
HD - Imagens/Arquivos	Pct 100 GB	2	157,38	166,71	0	0,00
<b>SUB TOTAL MENSAL</b>			3.767,92	3.991,44	0,00	
<b>VALOR TOTAL MENSAL APÓS O REAJUSTE</b>					<b>R\$ 3.991,44</b>	

Ainda, no mesmo contrato existe a previsão de ampliação da capacidade do Data Center, nos valores e quantidades demonstrados a seguir:

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL				
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR(R\$)	VALOR – APÓS O REAJUSTE (R\$)
Link	1	Mb	166,50	176,37
Processador	1	vCPU	89,08	94,36
Memória	1	Gb	64,82	68,66
HD - Banco de Dados	1	Pct 100 GB	70,05	74,20
HD - Backup	1	Pct 100 GB	70,15	74,31
HD – Arquivos Imagens	1	Pct 100 GB	78,69	83,35



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


No mês de abril/2023 a empresa fornecedora do software (IPM Sistemas) apresentou um relatório, no qual foi identificado, através do monitoramento realizado pelo setor de Segurança de Informações de Data Center, a utilização de recursos de data center pela prefeitura superior ao efetivamente contratado. Em contato com o setor de informática da prefeitura, foi esclarecido que o aumento do consumo se deve ao número de usuários utilizando o sistema simultaneamente, tanto internos quanto externos, que tem se expandindo em comparação aos meses iniciais de utilização do sistema, especialmente em razão da implantação do processo digital. Caso a prefeitura opte por não aditar as quantidades a empresa terá que limitar a utilização, o que irá acarretar em diversos problemas para o município, inclusive na prestação de serviços à população, pois o sistema não terá capacidade para atender a demanda de todos os usuários.

Dessa forma, solicitamos a realização de termo aditivo do contrato no valor mensal de R\$ 222,61 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Ademais, informamos que foi solicitado a empresa a acesso aos dados de consumo do Data Center para que possamos acompanhar as quantidades utilizadas.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
 JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS  
 073.807.139-06

  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil.

**Janaina de Oliveira Fabris**  
 Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 09:06 - 03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE NÍQS:hc-atende.nstps6tabf439d74c8.  
 POR: JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 10/07/2023 09:06





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de agosto de 2023.

**Processo Administrativo n.º 183/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 114/2021**

**Parecer n.º 283/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de valor do contrato n.º 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 114/2021, que trata da contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa para fornecimento de licença de uso e prestação de serviços de customização e personalização dos sistemas, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo pela contratada, bem como pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros para assegurar os pagamentos;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o acréscimo quantitativo do objeto de dá considerando que a utilização dos serviços contratados inicialmente pela Administração estão sendo superados, sendo necessária a readequação dos valores para suprir o aumento da demanda.

Tratando especificamente dos apontamentos constantes da justificativa da solicitante, verifica-se que a solicitação do termo aditivo se dá em razão da necessidade de se buscar o equilíbrio econômico em face da necessidade do aumento quantitativo do solicitado inicialmente, a fim de atender às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, sendo acrescentando o fornecimento dentro do limite de 25% do quantitativo do item previsto no contrato.

Foi emitido, na data de 26 de junho de 2023 o Termo de Instrução n.º 023/2023, no qual foram solicitados maiores esclarecimentos em relação ao acréscimo pretendido. Foi encaminhado o Ofício n.º 06/2023, no qual há manifestação no sentido de que foi aumentado o consumo e que caso não venha a ser realizado o aditivo, o Município terá que limitar a utilização e que isso irá acarretar em diversos problemas.

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento que aponta as necessidades do aditamento, bem como denota-se que os aditivos pretendidos estão dentro dos limites legais elencados no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, esta procuradoria jurídica entende, sem adentrar no mérito das necessidades, pela possibilidade do aditamento.





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### III- Conclusão

Neste diapasão, analisando o aspecto legal do pedido, esta Procuradoria entende pela possibilidade do aditamento quantitativo aos contratos, após os esclarecimentos previamente apontados. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo deve ser formalizado através de termo aditivo, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, sem olvidar das condicionantes exigidas nos contratos originais.

É o Parecer.

 Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2023 11:27 - 02:06 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://ic.atende.net/664cb693c96613  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 03/08/2023 11:27







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos de Administração e Planejamento e Finanças, protocolado sob nº 894/2023, com base no Parecer Jurídico nº 283/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:17 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://e.alenda.net/ipp64d3238865e11>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/08/2023 14:17





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11560

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º Andar da Torre Suden – Bloco A, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, Telefone (48) 3031-7500, e-mail: [licitacoes@ipm.com.br](mailto:licitacoes@ipm.com.br), representada por seu administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7R/865.793 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 114/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente termo aditivo, a adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center pela Contratante, com a consequente alteração da mensalidade do item 03, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade referente ao provimento do data center, no valor de **R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**, passando o valor mensal do item 03 do Contrato de R\$ 3.991,44 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos)**, conforme tabela a abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o acréscimo (R\$)
03	Mês	PROVIMENTO DO DATACENTER.	3.991,44	4.214,06

### 2.2 DA BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS COM DATA CENTER APÓS O ACRÉSCIMO:

CUSTOS DO DATA CENTER		DC PRINCIPAL		IMAGENS - OCR	
ITEM	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR Após o acréscimo (R\$)	QTDE	VALOR (R\$)
Link	Mb	4,8	846,61	0	0,00
Processador	vCPU	11,5	1.085,19	0	0,00
Memória	GB	13,5	926,99	0	0,00
HD - Banco de Dados	Pct 100 GB	4	296,82	0	0,00
HD - Backup	Pct 100 GB	12	891,74	0	0,00
HD - Imagens/Arquivos	Pct 100 GB	2	166,71	0	0,00
<b>SUB TOTAL MENSAL</b>			4.214,06	0,00	
<b>VALOR TOTAL MENSAL APÓS O ACRÉSCIMO</b>			<b>R\$ 4.214,06</b>		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11570

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:5247042

3953

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.08.14 15:06:27  
-03'00'

ALDO LUIZ

MEES:29286751915

IPM SISTEMAS LTDA

Aldo Luiz Mees

Contratada

Assinado de forma digital por  
ALDO LUIZ MEES:29286751915  
Dados: 2023.08.15 18:27:29  
-03'00'



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11580

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** IPM SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** a adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center pela Contratante, com a consequente alteração da mensalidade do item 03, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade referente ao provimento do data center, no valor de **R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**, passando o valor mensal do item 03 do Contrato de R\$ 3.991,44 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos)**.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de agosto de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:524704239  
53

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.08.14 15:02:56  
-03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1544- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 124/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.694.707/0001-85.

**Valor Total:** R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: a adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center pela Contratante, com a consequente alteração da mensalidade do item 03, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade referente ao provimento do data center, no valor de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal do item 03 do Contrato de R\$ 3.991,44 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI

OBJETO: Termo de cancelamento do item 235.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito de Marmeleiro

### ERRATA

Nos Extratos para Publicação dos Distratos de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº34/2022 e nº47/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1.542 no dia 16 de agosto de 2023, far-se-ão as seguintes correções:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

